ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 819, DE 02 DE JUNHO DE 1978

AUTORIZA O PREFEITO DO MUNICIPIO ASSINAR CONVÊNIO COM O CLUBE DE CAÇA E PESCA DO SERIDÓ, COM SEDE NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Currais Novos autorizado a, em convênio com o Clube de Caça e Pesca do Seridó, com sede nesta cidade, promover com a participação do funcionalismo público municipal, à parte recreativa do Clube.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), 02 de junho de 1978.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA

- Prefeito -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO

- Secretário M. de Administração -